



LEI N.º 1916/2017

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DE
SECRETARIAS E SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sindicato Rural de Conceição do Castelo, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, n.º 219, Centro, Conceição do Castelo, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e diversos setores da administração pública municipal e de outras esferas de governo.

Art. 2º O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior será de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes.



Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$1.607,00 (um mil e seiscentos e sete reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no ano anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Conceição do Castelo – ES, 24 de Maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 016/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de maio de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.916/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXX/201X

LOCADOR: XXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXX SSP/ES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Município de Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814 SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este Contrato de Locação, autorizado pela Lei Municipal nº XXXXX/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXX/200X e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel pertencente ao Sindicato Rural de Conceição do Castelo, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, 219, centro, Conceição do Castelo, composto de um conjunto de salas, cozinha, dois banheiros, depósito e vaga de duas garagem para carros de passeio localizados no primeiro pavimento e um apartamento e um auditório localizado no segundo pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo depositado diretamente em conta do locador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo – ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo – ES, xxx de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXX - Locador



CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Locatário

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

